



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 199/98, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Credito Suplementar, adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cruz, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir descremina:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ-CE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Cruz, o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias como a seguir descremina:

0401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0401.03080212.007 – FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA.		
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente		R\$ 10.000,00
0401.15844922.009 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.2.6.0 – Encargos da dívida interna		R\$ 3.000,00
3.2.8.0 – Contrib. Form. Patrim. Servidor Público		R\$ 25.000,00
3.2.9.0 – Diversas Transferências Correntes		R\$ 3.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0501.08462242.011 – DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO DESPORTO		
3.1.1.1 – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 10.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0502.08411852.013 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE CRECHES MUNICIPAIS		
3.1.1.1 – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
0502.08420212.014 – FUNCIONAMENTO DO SETOR ADM. DA SECRETARIA		
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 10.000,00
0502.08421882.015 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL		
3.1.1.1 – Pessoal Civil		R\$ 320.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 20.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 60.000,00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602.13754282.016 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



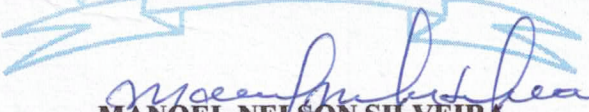
0701 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
0701.03070212.017 – FUNC. DO SETOR ADM. DA SECRETARIA		
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 10.000,00
0701.04160212.018 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
3.1.1.1 – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 5.000,00
0701.10603252.022 – LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 8.000,00
0701.10603272.024 – ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 5.000,00
0701.10605752.025 – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1.1.1 – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 3.000,00
0701.13764472.026 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.1.2.0 – Material de Consumo		R\$ 3.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

0701 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
0701.13764491.019 – AMPLIAÇÃO A MELHORIA DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
4.1.1.0 – Obras e Instalações		R\$ 220.000,00
0701.16885341.021 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA		
4.1.1.0 – Obras e Instalações		R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, EM 05 DE OUTUBRO DE 1998.


MANOEL NELSON SILVEIRA
Prefeito Municipal